CONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e B. R. SANEAMENTO LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de agosto de 2021, constante nos autos do processo. A empresa ALTOS ENGENHARIA EIRELI, declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e B. R. SANEAMENTO LTDA, HABILITADAS e as empresas ALTOS ENGENHARIA EIRELI, BWS ONSTRUÇÕES LTDA e CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 23/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 22 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 6/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - COGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME (SRP) (BB Nº 884332). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos de transporte de escolar diário de estudantes denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), novo, 0km, ano/modelo 2021/2021 para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral - CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/09/2021 e homologado em 20/09/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará. 22 de setembro de 2021. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME

ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. ECETADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	CEARA DIESEL S/A	1	UNIDADE	464.999,67	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Ônibus com comprimento total mínimo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, Direção Complementar com capacidade mínima de 44 ocupantes (quarenta e quatro assentados, sendo o motorista), e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteiras do tipo pulmão móvel (PPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, em uma mobilidade reduzida, que permita realizar o desdobramento do teto, em uma plataforma, do nível do passageiro, do chão do veículo, acima do dispositivo.	Marcedes Benz	465.000,00	922.870,34	430.000,00	35.833,34	3,57%
2	CEARA DIESEL S/A	6	UNIDADE	369.477,33	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total mínimo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, Direção Complementar com capacidade mínima de 56 ocupantes (quarenta e cinco assentados, sendo o motorista), e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteiras do tipo pulmão móvel (PPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, em uma mobilidade reduzida, que permita realizar o desdobramento do teto, em uma plataforma, do nível do passageiro, do chão do veículo, acima do dispositivo.	Marcedes Benz	337.000,00	2.216.863,98	2.225.000,00	191.863,98	5,62%
3	CEARA DIESEL S/A	2	UNIDADE	369.477,33	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total mínimo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, Direção Complementar com capacidade mínima de 56 ocupantes (quarenta e cinco assentados, sendo o motorista), e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteiras do tipo pulmão móvel (PPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, em uma mobilidade reduzida, que permita realizar o desdobramento do teto, em uma plataforma, do nível do passageiro, do chão do veículo, acima do dispositivo.	Marcedes Benz	337.000,00	1.126.954,66	1.123.000,00	63.954,66	5,62%
					TOTAIS			3.475.687,96	3.910.000,00	347.652,04	8,23%
					VALOR MÁXIMO ADMITIDO						

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 22/2021 - SEFIN, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. DISIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO FISCO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que tramitam nas varas judiciais da Comarca do Município de Sobral processos que envolvem a discussão de matéria tributária municipal de ordem técnica, que extrapolam o conhecimento estritamente jurídico; CONSIDERANDO que os servidores da Secretaria Municipal das Finanças possuem mais condições técnicas para prestar informações no que atine às matérias técnica, notadamente em razão do trabalho que já desenvolvem nos seus misteres institucionais junto à esta Secretaria; CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública é uma, sendo, portanto, os processos judiciais que tratam sobre matéria técnica da legislação tributária municipal também de interesse da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor ROBERTO CLODOALDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 27.797, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, designado para prestar assessoria técnica à Procuradoria Geral do Município nos processos judiciais que envolvam matéria tributária municipal de natureza técnica. §1º A designação de que trata este artigo perdurará pelo período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. §2º A designação de que trata esta Portaria não altera a unidade de lotação do servidor, o qual permanece vinculado e com exercício na Secretaria Municipal das Finanças. §3º As atividades referentes ao assessoramento técnico de que trata esta Portaria terão precedência sobre qualquer outra atividade exercida pelo servidor, salvo em nos casos de outras atividades designadas diretamente pela Secretária Municipal das Finanças. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021 - SME - PROCESSO Nº P137769/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 289.254,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.36 1.0149.2.090 .3.3.90.32. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.090 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.092.3. 3.90.32.00.1. 111 .0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.092 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00; 06.01.12.36 5.0153.2.102 .3.3.90.32. 00.1.111 .0000.00;06.01.12.36 5.0153.2.102 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 .3.3.90.32. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00;06.03.12.365.0006.2.402 .3.3.90.32. 00.1.113 .0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404 .3.3.90.32. 00.1.113 .0000.00; 06.03.12.366.0007.2.407 .3.3.90.32. 00.1.113 .0000.00 .DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Maria Ivoneide Almeida Lázaro - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P164631/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.735/0001-32. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18343 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo -GLP, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia Alves, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola José Arimatéia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agencia: 0554; Operação: 003; Conta: 00001453-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogevânia Farrapo Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.